



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

**PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 089/2024 - PRES - CAU/RJ, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

**Designa o Conselheiro Arnaldo de Magalhães Lyrio Filho para exercer funções específicas, na forma do que dispõem o inciso XIII do art. 56, e inciso VII, do art. 155, do Regimento Interno do CAU/RJ.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 35 da Lei nº 12.378/2010;

Considerando o disposto no art. 56, inciso XIII, do Regimento Interno do CAU/RJ, que determina que ao Presidente do CAU/RJ compete baixar atos executivos de ordem administrativa do CAU/RJ;

Considerando o disposto no art. 155, inciso VII, do Regimento Interno do CAU/RJ, que determina que compete ao Conselheiro cumprir e zelar pelo cumprimento dos atos administrativos baixados pelo CAU/RJ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Conselheiro Arnaldo de Magalhães Lyrio Filho para coordenar as atividades ligadas à acessibilidade no CAU/RJ.

**Art. 2º.** O presente ato executivo de ordem administrativa entra em vigor na data da publicação desta Portaria Presidencial.

**Art. 3º.** Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2024.

  
**Sydney Dias Menezes**  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/RJ